



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

LEI Nº 384 DE 14 DE MAIO DE 2018

“Dispõe Sobre a Criação do Dia do Aventureiro, e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Rurópolis Estado do Pará, no terceiro sábado do mês de maio, como o dia do Aventureiro, em reconhecimento a atividade do Clube de Aventureiros – MOPA, que desenvolve atividades de cunho mental, social e espiritual, com crianças de 6 a 9 anos de idade.

Art. 2º - O dia do Aventureiro deverá ser incluído no calendário de datas festivas e cultural do Município de Rurópolis/PA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos quatorzes dias do mês de maio do ano de dois mil dezoito.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em ____/____/____
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br

Mansuete Siqueira da Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2017